



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS CAMPO MAIOR
Avenida Raimundo Doca da Silva, S/N, Fazendinha, CAMPO MAIOR / PI, CEP 64280-000
Fone: (86) 3131-1465 Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 14/2022 - GADIR/DG-CMAIOR/CACAM/IFPI, de 8 de junho de 2022.

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) DO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS – NEABI NO CAMPUS CAMPO MAIOR

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), *CAMPUS CAMPO MAIOR*, por meio da Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria N° 28, de 31 de maio de 2022, e no uso de suas atribuições legais, torna público o processo eleitoral para escolha do(a) Coordenador(a) do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – (NEABI), em atendimento às Resolução Normativa 48/2021- CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital abre o processo eleitoral para escolha do(a) Coordenador(a) do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – (NEABI), do Campus Campo Maior/IFPI, em conformidade com Resolução Normativa 48/2021 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, além de estabelecer normas e orientações para sua efetivação.
- 1.2. O NEABI tem por finalidade nortear ações de ensino, pesquisa e extensão sobre a temática das identidades e relações étnico-raciais, especialmente quanto às populações afrodescendentes e indígenas, no âmbito do IFPI e com a comunidade externa.
- 1.3. O NEABI será composto por no mínimo 03 (três) servidores efetivos do IFPI – Campus Campo Maior, entre eles, um(a) coordenador(a) eleito(a), um vice-coordenador, um(a) secretário(a) e membros que comporão equipe multiprofissional voluntária, com representação de todos os segmentos do campus (art.10º da Resolução Resolução Normativa 48/2021 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI).
- 1.4. O (a) secretário (a) e o vice coordenador(a) do NEABI serão designados pelo (a) coordenador(a) eleito (a) e os demais membros por adesão.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) DO NEABI

- 2.1. Apoiar atividades propostas pelos servidores, atinentes à valorização da cultura afro-brasileira e indígena no campus Campo Maior/IFPI e, em meio à comunidade externa;
- 2.2. Convocar as reuniões e coordená-las;
- 2.3. Representar o NEABI em ocasiões em que se fizer necessário ;
- 2.4. Organizar o cronograma anual das reuniões e submetê-lo a aprovação dos demais membros do NEABI;
- 2.5. Cumprir 08 (oito) horas semanais, em atividades do NEABI distribuídas na carga horária do servidor;
- 2.6. Gerenciar e estimular o desenvolvimento de ações educativas, no ensino, na pesquisa e na extensão, para a promoção do conhecimento e da valorização da história e da cultura dos povos africanos, afro-brasileiros e indígenas;
- 2.7. Apresentar à comunidade escolar do campus as propostas do NEABI e solicitar informações quando se fizer necessário;
- 2.8. Representar o grupo nos diferentes espaços da instituição e nas ocasiões em que se fizer necessário.

3. DOS CRITÉRIOS PARA CONCORRER AO CARGO E DO MANDATO

- 3.1. Poderão participar do Processo Eleitoral servidores(as) efetivos(as), lotados(as) e em exercício no IFPI-Campus Campo Maior.
- 3.2. A coordenação do NEABI será eleita para exercer mandato por um período de dois anos, podendo haver uma recondução por igual período.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas, no período de 8 a 10 de junho de 2022, pelo Google Forms no link <https://forms.gle/Fnu4GjWUjHi2xJFW7>.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A partir das 9h do dia 14 de junho de 2022 serão divulgadas as inscrições homologadas, no mural do IFPI-Campus Campo Maior e no sítio eletrônico do IFPI.
- 5.2. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da homologação da candidatura poderá fazê-lo até às 18h do dia 15 de junho de 2022 (até 12h), através do preenchimento do Anexo II e de acordo com as instruções nele contidas.
- 5.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

- 6.1. O período de campanha eleitoral será de 20 a 21 de junho de 2022.
- 6.2. É proibida a campanha eleitoral fora do período estabelecido neste edital, sob pena de o candidato incorrer nas punições previstas no item 6.7, bem como da não homologação do resultado final da eleição.
- 6.3. Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de sua candidatura, por meio de panfletos, cartazes, visitas aos setores dos campi, bem como pela apresentação direta e/ou por outros meios compatíveis com as normas gerais da Instituição.
- 6.4. Não será permitido o uso de instrumentos acústicos ou qualquer outro equipamento que provoque ruídos excessivos nos períodos de aula, visando evitar prejuízos às atividades letivas.
- 6.5. O conteúdo do material produzido para campanha não poderá, sob qualquer pretexto:
 - 6.5.1. Conter expressões, alusões ou frases ofensivas à honra e/ou à dignidade pessoal, funcional ou profissional de qualquer membro da comunidade;

6.5.2 Comprometer a higiene e a estética do campus;

6.5.3 Comprometer as atividades da Instituição, no caso dos docentes e servidores técnicos administrativos em educação;

6.5.4 Comprometer as atividades do processo de ensino e aprendizagem, no caso dos docentes e discentes.

6.6. Fica proibida a “boca de urna” no dia da votação, nas dependências do IFPI-Campus Campo Maior.

6.7. O(A) candidato(a) de chapa infrator(a) das normas estabelecidas neste Edital poderá ser punido(a), a juízo da Comissão Eleitoral, com as penalidades abaixo, na seguinte gradação:

6.7.1. Advertência reservada, por escrito;

6.7.2. Advertência pública;

6.7.3. Perda de espaço de campanha;

6.7.4. Cassação da inscrição

7. DO PROCESSO ELEITORAL

7.1. Poderão votar os servidores efetivos, lotados e em exercício no IFPI Campus Campo Maior, únicos habilitados a participarem da votação.

7.2. O sufrágio é universal e o voto direto, secreto e paritário, em eleição de único turno.

7.3. Para assegurar o sigilo do voto, incumbe à Comissão Eleitoral utilizar cédulas oficiais confeccionadas e rubricadas pelos membros da Comissão.

7.4. A Comissão Eleitoral constituirá a mesa receptora na eleição, conforme membros designados pela Portaria N° 28, de 31 de maio de 2022.

7.5. A votação acontecerá no dia 22 de junho de 2022 das 8h às 20h no auditório do IFPI-Campus Campo Maior.

7.6. O eleitor deverá assinalar, na cédula, apenas 1 (um) candidato(a) de sua preferência e, em seguida, depositá-la na urna.

7.7. Na Mesa Receptora, haverá um presidente e um mesário.

7.8. Serão considerados nulos os votos assinalados em cédulas que:

7.8.1. Não corresponderem as oficiais;

7.8.2. Não estiverem devidamente rubricadas;

7.8.3. Houver a indicação de mais de um nome;

7.8.4. Estiverem rasuradas; e/ou

7.8.5. Contiver a marcação “voto nulo”.

7.9. A mesa receptora pode, devido a eventualidades justificadas em ata, trocar seus membros desde que estes façam parte da Comissão do Processo Eleitoral do Campus Campo Maior.

7.10. Será anunciado o resultado final da votação no dia, 23 de junho de 2022, nos murais do Campus Campo Maior e no sítio do IFPI.

7.11. O Presidente da Comissão Eleitoral encaminhará à Diretora-Geral do Campus Campo Maior para as providências necessárias, a Ata com o resultado final, no primeiro dia útil subsequente após a divulgação do resultado final, bem como o relatório do processo eleitoral.

7.12. Em caso de empate, vencerá o candidato que tiver mais tempo de serviço no Campus Campo Maior e, em caso de empate, o mais idoso(a).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram este edital os ANEXOS I (Cronograma Eleitoral) e II (Recurso Administrativo).

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, que serão submetidos à apreciação da Direção Geral do Campus Campo Maior

FRANCISCO DAS CHAGAS DA PAZ SOARES
Presidente da Comissão Eleitoral

DANILO ALVES DO NASCIMENTO
Diretor-Geral

ANEXO I-CRONOGRAMA

Evento	Data	Local
Divulgação do Edital	08/06/2022	Sítio do IFPI e Murais do Campus Campo Maior
Inscrições	08 a 10/06/2022	Pelo Google Forms
Inscrições homologadas	14/06/2022	Sítio do IFPI e Murais do Campus Campo Maior
Recursos	15/06/2022	Gabinete
Sorteio da ordem dos candidatos	15/06/2022	Sítio do IFPI e Murais do Campus Campo Maior
Campanha Eleitoral	20 a 21/06/2022	IFPI Campus Campo Maior
Votação	22/06/2022	Auditório do Campus Campo Maior
Resultado Final	23/06/2022	Sítio do IFPI e Murais do Campus Campo Maior
Interposição Recurso	23/06/2022	Gabinete
Homologação do resultado	24/06/2022	Site do IFPI na internet

ANEXO II – RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão Eleitoral para escolha do Coordenador(a) do NEABI, através deste instrumento, interponho recurso administrativo contra:

() Resultado de homologação de Candidatura

Nome do candidato: _____

Telefone (____) _____

Campo Maior-PI, ____ de _____ de 2022

Assinatura do candidato

Fundamentação:

Documento assinado eletronicamente por:

- Danilo Alves do Nascimento, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CMAIOR-CAMPUS CAMPO MAIOR, em 08/06/2022 11:21:25.
- Francisco das Chagas da Paz Soares, CHEFE DE GABINETE - FG1 - GADIR-CAMPUS CAMPO MAIOR, em 08/06/2022 10:45:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 93014

Código de Autenticação: 97cf314f

